

LEI MUNICIPAL Nº 2.160/2001

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Aparecidense, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Junior, pelos relevantes serviços prestados a este Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de março de dois mil e um. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO Dr. JOÃO BARBOSA NETO PROCURADOR GERAL